



## REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0302.1/2019

Trata-se de Projeto de Lei nº 0302.1/2019 que “Dispõe sobre o respeito da Administração Pública estadual à dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta, conforme disposto na Constituição e leis federais”, de autoria da Deputada Ana Campagnolo.

A proposição foi lida no Expediente da Sessão plenária do dia 03 de setembro de 2019 e foi avocada no dia 12 de setembro nesta Comissão.

Um dos objetivos do Projeto de Lei é orientar a Administração Pública estadual sobre o respeito à dignidade e integridade sexual de crianças e adolescentes, pessoas em desenvolvimento que merecem prioridade absoluta.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia da Secretaria de Estado da Educação.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Artigo 71 do Regimento Interno requero **DILIGÊNCIA** para manifestação da Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Sala das Comissões,

**Romildo Titon**  
Deputado Estadual